



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI DAS CRUZES**  
**FORO DE MOGI DAS CRUZES**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico -  
 CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8240, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:  
 mogicruzes1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0001423-47.2021.8.26.0361**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**  
 Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**  
 Executado: **Kleber Della Nina Tavares**

Em Mogi das Cruzes, aos 02 de dezembro de 2021, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA DOS DIREITOS DE AQUISIÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns):

" Um imóvel com registro do Loteamento denominado "TERRAS DE SANTA CRISTINA - GLEBA V", situado no perímetro urbano de Paranapanema, desta comarca de Avaré-SP, e conforme mapa aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranapanema em 14.05.1981, arquivada neste Ofício, onde verifiquei constar o LOTE Nº 01 DA QUADRA "FQ", de propriedade de MOMENTVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua dos Gusmões nº 639, inscrita no CNPJ sob nº 47.686.555/0001-00" , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Kleber Della Nina Tavares, CPF nº 009.558.028-06, RG nº 7727214. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**